

lhe severos prejuízos e interferindo no seu quadro de filiados", até porque, nesse estado de coisas, o único prejuízo vislumbrável nas cogitações do recorrente seria de natureza político-partidária, o que não é regido pelo Direito Eleitoral.

A previsão do art. 19, §2º, da Lei nº. 9.096/95, legitima apenas o próprio eleitor, não permitindo que terceiros postulem a emissão de lista especial ou mesmo impugnem o seu deferimento.

Qualquer interesse em anular a filiação deve ser proposto na seara e por via própria.

Outrossim, ainda que se superasse a ilegitimidade do PROS para recorrer, o que somente admito para fins de ponderação, vejo também clara a sua falta de interesse recursal, pois na hipótese de eventual reforma da decisão atacada, isto não geraria o efeito (direto ou reflexo) de restabelecer suposta filiação da recorrida aos quadros do recorrente, tal como expectado por este último.

Com efeito, penso que o partido recorrente não se qualifica como terceiro prejudicado segundo disposição do Parágrafo único do art. 996 do CPC, por inexistir relação jurídica entre ele e a recorrida, ou direito seu que possa ser atingido, ainda que reflexamente, pela decisão a quo, revelando-se manifesta sua carência de legitimidade e também de interesse recursal neste feito.

Ademais, nada impede que, pretendendo o ora recorrente questionar o prazo de filiação da recorrida, para fins de comprovar o não cumprimento do período mínimo de filiação, poderá fazê-lo no momento de eventual registro de candidatura, impugnando-o.

Isso posto, com fulcro no art. 51, inciso XIX, do Regimento Interno conjugado com art. 932, inciso III, do CPC, nego seguimento ao recurso.

Intimem as partes e o Procurador Regional Eleitoral.

Após, retornem os autos ao Juízo originário para arquivamento.

Goiânia, 9 de agosto de 2016.

VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIAS DA DG

PORTARIA N. 384/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.758/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor requisitado Jonas Cardoso da Silva Filho para substituir Flávio Soares Ribeiro, Chefe de Cartório da 59ª Zona Eleitoral de Aurilândia, nos dias 16 e 17/6/2016, em razão de participação do titular em evento de capacitação e licença para tratamento de saúde do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 385/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007 e no artigo 1º, inciso VII, da Portaria n. 233/2016 - PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no Processo Administrativo Digital n. 5.305/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Ricardo César de Sousa, como fiscal do Contrato TSE n. 26/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em suporte técnico, manutenção e evolução do software de Gestão ASIWEB, módulos almoxarifado e patrimônio, no âmbito deste Tribunal.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores Eliane Brito de Almeida Pires e José Carlos da Silva como substitutos do fiscal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0870/2016

Solicitação nº: 0870/2016; Favorecido: MARIA CAROLINA CAPARELLI GABORIAUD DA SILVA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIANIA-GO a BRASILIA-DF; Finalidade da Viagem: Visita ao TRE/DF para conhecer o sistema de Avaliação de Desempenho daquele Tribunal; Afastamento: 18/08/2016 a 18/08/2016; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 210,00; Total Líquido: 173,68

Solicitação nº: 0870/2016; Favorecido: WALERIA PROCOPIO DE OLIVEIRA; Cargo/Função: CJ-2 COORDENADOR; Deslocamento: GOIANIA-GO a BRASILIA-DF; Finalidade da Viagem: Visita ao TRE/DF para conhecer o sistema de Avaliação de Desempenho daquele Tribunal; Afastamento: 18/08/2016 a 18/08/2016; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 210,00; Total Líquido: 173,68

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0876/2016

Solicitação nº: 0876/2016; Favorecido: CLAITON NETO DE ARAUJO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA-GO a QUIRINOPOLIS-GO; Finalidade da Viagem: Montagem e configuração da rede de dados do cartório da 46ª ZE - Quirinópolis; Afastamento: 28/07/2016 a 29/07/2016; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 504,00; Total Líquido: 431,36

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0884/2016

Solicitação nº: 0884/2016; Favorecido: CHRISTIANO DE SOUZA VIEIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIANIA-GO a SAO PAULO-SP; Finalidade da Viagem: Participação de servidores em Curso - Desenvolvimento de Analista de T&D; Afastamento: 17/08/2016 a 20/08/2016; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.806,00; Total Líquido: 1.697,05

Solicitação nº: 0884/2016; Favorecido: SOFIA SOARES PIREZ; Cargo/Função: FC-01 AUXILIAR ESPECIALIZADO; Deslocamento: GOIANIA-GO a SAO PAULO-SP; Finalidade da Viagem: Participação de servidores em Curso - Desenvolvimento de Analista de T&D; Afastamento: 17/08/2016 a 20/08/2016; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.806,00; Total Líquido: 1.697,04

Solicitação nº: 0884/2016; Favorecido: WENDEL SANTOS CHAVES E SILVA; Cargo/Função: FC-02 ASSISTENTE II; Deslocamento: GOIANIA-GO a SAO PAULO-SP; Finalidade da Viagem: Participação de servidores em Curso - Desenvolvimento de Analista de T&D; Afastamento: 17/08/2016 a 20/08/2016; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.806,00; Total Líquido: 1.697,05

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA